



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 656

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 656

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Atos de Pessoal**

**Exoneração**

### **DECRETO Nº 2949/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018*

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município, no próximo dia 16 de Novembro de 2018.

Parágrafo Primeiro:- Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I- Atendimento do Pronto Socorro;
- II- Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III- Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV- Serviços de Atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de Novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração

### **PORTARIA Nº 2731/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 07 de novembro de 2018 o funcionário público municipal MARCOS VINICIUS JOAQUIM ALVES, portador da CTPS nº. 38298 – Série 212– SP., ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estradas, nomeado através da Portaria nº. 2490/2017, de 05 de Abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2490/2017, de 05 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de Novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA**

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 656

Página 3 de 3

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, nos termos do inciso XX, do artigo 11, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 31/2018, do tipo menor preço global, ou seja: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos softwares, incluindo, conversão, implantação, manutenção e treinamento de pessoal, para diversas áreas da Prefeitura do Município de PIRANGI/SP. A proponente deverá atender a legislação vigente e suas alterações, bem como as exigências legais que venham surgir após a assinatura do contrato sem custo adicional. Disponibilizar à Contratante, mesmo após término do contrato, o programa executável para possíveis consultas e impressões futuras, e, ainda Prestação de serviços de Licença de Uso do Portal da TRANSPARÊNCIA, a empresa Amendola & Amendola Software Ltda - EPP, CNPJ nº 04.326.049/0001-90, sediada a Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, na cidade de Sales - SP, pelo valor global de R\$ 238.476,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 10.1 do Edital nº 68/2018, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 13 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2018, DE 08-11-2018.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: Marcos Antonio Camara Minimerca ME, à Rua Dioclecio André, n 412, Pirangi-SP, CNPJ n.08.885.103/0001-98; OBJETO:fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal; VALOR TOTAL: R\$ 1.111,75 (hum mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos); Prazo: 30 dias improrrogáveis; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2018.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2018.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.